



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 4.033, DE 27 DE JANEIRO DE 2.011.

Regulamenta a Lei nº 3.002, de 07 de junho de 2.010, que institui o Fundo Municipal de Meio ambiente e dá outras providências.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e, em regulamentação a Lei Municipal nº 3.002/10,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Eleição do Primeiro Conselho Municipal de Meio Ambiente será organizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade e convocada por Edital.

Parágrafo Único – A partir da segunda eleição, todas serão organizadas e convocadas por Edital pelo próprio Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 2º - O funcionamento e principais Diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, bem como, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, serão fixados por Regimento Interno, aprovado por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente elaborará seus documentos usando o seu nome por extenso e a sigla COMDEMA.

Artigo 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 27 de janeiro de
2.011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos